



ASSOCIAÇÃO
TEMPO DE
MILAGRES

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 - SMDT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-199139/2024
COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 76/2024-SMDT
FASE DE SELEÇÃO**

Silvio Voitechen - Matrícula 42.193

Ofício de RECURSO – 2910/2024

A ASSOCIAÇÃO TEMPO DE MILAGRES – CASA MANAI, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.284.120/0003-22, com endereço na Rua José Egidio Martins, nº 50 – Bairro Pinheirinho – Curitiba – PR – CEP 81.870-352, neste ato representada por sua presidente: **INGLE FALCÃO FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, natural de Curitiba - PR, nascida em 18/01/1966, residente e domiciliada na BR 116 - km 148,7, Sítio 4 Pinheiros - Mandirituba/PR - CEP: 83807-003, portadora da carteira de Identidade Civil RG nº. **4.628.031-8 - SESP/PR** e CPF n.º **025.986.319-00**, com referência ao item 13.3 do Edital, apresenta:

RECURSO A COMISSÃO

Tendo em vista a publicação do resultado da fase de seleção decorrente do certame.

1. DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

Compulsando detidamente o Edital Publicado, se tem que no Item 13.3.1 poderão ser apresentados recursos, direcionados a comissão que proferiu a decisão recorrida:

13.3.1. *A OSC poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, à comissão que proferiu, a ser protocolado no Setor de Apoio Técnico e Administrativo da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – SMDT, no seguinte endereço: Av. Senador Souza Naves, 312, 4º andar, no bairro alto da Rua XV, Curitiba, Paraná, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta feira, ou através do e-mail: chamamento.smdt@curitiba.pr.gov.br*

2. BREVE RESUMO E CONSIDERAÇÕES

A) Conforme item 2.1 do Edital **foi aberto Chamamento Público Nº 001/2024 - SMDT**, para a “seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos para execução do serviço de

*acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, prestado por Comunidades Terapêuticas Acolhedoras, para pessoas com transtornos por uso de substâncias psicoativas, na faixa etária de 18 a 59 anos de idade, de ambos os sexos, encaminhadas pelo Departamento de Política sobre Drogas da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, cujas parcerias serão formalizadas mediante Termo de Colaboração, pelo período de **12 (doze) meses**".*

Sem maiores explicações ou motivos aparentes, esta Instituição foi desclassificada sem pontuação e pelo motivo abaixo transcrito, conforme publicação do **RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO:**

7.3.2.4. Serão desclassificadas as propostas que:

I – Apresentarem pontuação 0 (zero) em qualquer um dos critérios de avaliação;

II – Apresentarem pontuação inferior a 9 (nove).

D) Proposta em consonância com o serviço de acolhimento ofertado por Comunidades Terapêuticas Acolhedoras, no âmbito da Política sobre Drogas conforme previsto nas seguintes normativas: Decreto Federal nº 9.761/2019, Lei nº 11.343/2006, Resolução Nº 1/2015, do CONAD, RDC nº 29/2011, da ANVISA, Instrução nº 002/2021 – SMDT/SMDT.

A OSC não apresentou a proposta da fase de seleção em consonância com o previsto ao item.

Entendemos, porém, que nosso Projeto e atividades apresentam consonância com o Decreto Federal nº 9.761/2019, Lei nº 11.343/2006, Resolução Nº 1/2015 do CONAD, RDC nº 29/2011 da ANVISA e a Instrução nº 002/2021 – SMDT/SMDT.

B) Conforme item 6.1 – inciso V – abaixo transcrito, **quanto aos prazos do Chamamento Público é importante considerar também que esta Instituição não recebeu nenhuma diligência por e-mail, abaixo comprovado por e-mail escrito por sua pessoa, posterior à apresentação dos documentos em envelope fechado, entregues conforme protocolo datado de 30/09/2024, o que poderia nos dar a chance de continuar no Pleito mediante esclarecimento e adequações para ajustes junto ao Plano de Trabalho:**

A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos e adequações à OSC nos documentos apresentados à FASE DE SELEÇÃO, por meio do endereço de correio eletrônico indicado no Plano de Trabalho. A OSC terá o prazo de 15 dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação de esclarecimento e adequações, para realização de ajustes no Plano de Trabalho, sob pena de desclassificação;

----- Forwarded message -----

De: **Silvio Voitechen** <svoitechen@curitiba.pr.gov.br>

Date: seg, 14 de out de 2024 15:06

Subject: Re: Edital 001/2024

To: CT Manai <comunidademanai@gmail.com>

Boa tarde Alberto,

Confirmo que não foi enviado diligência a Associação Tempo dos Milagres.

Atenciosamente,



ASSOCIAÇÃO
TEMPO DE
MILAGRES



Silvio VOITECHEN

SMDT-3
Matrícula 42.193

Equipe de Apoio Técnico
*55 (41) 3350-3610



Av. Senador Souza Naves, 312 - Alto da XV - Curitiba - PR - Brasil - CEP 80.045-060

Secretaria Municipal de Defesa Social e Transito - Salvaguardando a Vida Nosso Maior Patrimônio

De: "CT Manai" <comunidademanai@gmail.com>

Para: "Silvio Voitechen" <svoitechen@curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 14 de outubro de 2024 14:02:23

Assunto: Edital 001/2024

Boa tarde Silvio, tudo bem? Espero que sim.

Conforme conversamos por telefone, estou enviando esse e-mail para confirmar a informação de que não há nenhuma diligência a respeito da nossa documentação ou projetos apresentados junto ao edital 001/2024.

Associação Tempo de Milagres

CNPJ: 17.284.120/0001-60

Desde já agradeço a atenção

Alberto Weinhardt Borges Neto.

Coordenador de Projetos

3. DOS PEDIDOS

Isto posto, tendo em vista a fundamentação acima disposta, se requer à Comissão:

1. Esclarecimentos maiores para a devida compreensão e defesa (se acaso for) desta Instituição frente ao pleito em questão;
2. Em caráter Tempestivo que se apresente INTEIRO TEOR dos documentos enviados e analisados, tendo em vista a não compreensão da parte desta Instituição sobre a desclassificação decidida por essa comissão, na certeza que teremos tempo hábil de defesa dentro do curto prazo de recurso disponível.

Na certeza desta urgente providência, e de ser atendida ainda dentro do prazo de recurso e defesa, apresento minhas estimadas considerações a essa Comissão

Curitiba, 29 de outubro de 2024.

INGLE FALCÃO FERREIRA DE FREITAS

Presidente - Associação Tempo de Milagres - CASA MANAI